



APROVADO NA SESSÃO
DA CFO
DE 19 / 12 / 2019
Em Discussão Unica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

Emenda modificativa nº 084 /2019 ao
Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita
e fixa a despesa do Município de Parauapebas,
para o exercício de 2020 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços socio/assistencial na promoção de oficinas/cursos de aprendizagem visando a profissionalização das famílias junto aos bairros periféricos de Parauapebas

Interessado: ADPR – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PARAUAPEBAS E REGIÃO
CNPJ 18.917.885/0001-53

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a capacitação do cidadão com vista a promoção de geração e renda e melhoria de vida.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **ADPR – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PARAUAPEBAS E REGIÃO** entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade socio/assistencial, educacional com vasta experiência na capacitação de jovens e adultos com cursos/oficinas em diversas áreas destinadas a geração de emprego e renda

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o, do art. 8^o, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **ADPR – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PARAUPEBAS E REGIÃO** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fins da realização de serviços para promover oficinas/cursos de capacitação a jovens e adultos.

Parauapebas/PA, 10 de Dezembro de 2019.


ANTONIO HORACIO MARTINS FILHO
Vereador

APROVADO NA SESSÃO
DA CFO
DE 19 / 12 / 2019
Em Discussão Única

Presidente





APROVADO NA SESSÃO

DA CFO

DE 19/12/2019

Em Discussão Única

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.888.9.002	Emendas Parlamentares	33903900	15500000	R\$ 80.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo			
UO	0201	Gabinete do Prefeito			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04.334.3008.2.021	Manutenção da Coord. Especial de Trabalho Emprego e Renda - CETER	3.3.50.41.00	15500000	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00

ANTONIO HORACIO MARTINS FILHO
Vereador

